



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.535/066/24

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:

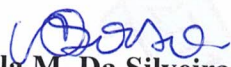
O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 1 – CLASSE E – 1.863,30	Período Aquisitivo
Marcia Regina Deifeld Ferreira	19.11.2017 a 19.06.2024
PADRÃO 2 – CLASSE E – 2.053,63	Período Aquisitivo
Roseane Correa Velho	08.11.2017 a 08.06.2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 20 DE JUNHO DE 2024.


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 20 de junho de 2024.


Carla M. Da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração